



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

## EDITAL Nº 57/2023

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - EDITAL DE BOLSAS CARREFOUR

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **uma cota de bolsa de mestrado** oriunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (EDITAL CARREFOUR), com distribuição prioritária para alunos ingressantes via acesso afirmativo.

#### DO OBJETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições para seleção de uma cota de bolsa de mestrado no valor de R\$ 3.500,00/mês (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos) oriunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (**EDITAL CARREFOUR**), com distribuição prioritária para alunos ingressantes via acesso afirmativo.

#### DA ELEGIBILIDADE

São elegíveis à bolsa de mestrado **alunas/os negras/os** em regime regular de matrícula entre o primeiro e o penúltimo semestre do curso de Mestrado do PPGEF.

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas por meio do envio, pela/o própria/o candidata/o, da documentação exigida para o correio eletrônico [selecao.ppgef@gmail.com](mailto:selecao.ppgef@gmail.com) em mensagem com o assunto "INSCRIÇÃO – BOLSA CARREFOUR" até as 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2023. Os documentos deverão ser anexados em formato .PDF, com tamanho máximo de 1 MB cada arquivo. O não cumprimento das orientações poderá acarretar a eliminação da candidatura. Abaixo, segue listada a documentação exigida para inscrição:

Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pela/o estudante e pelo/a Coordenador ou Coordenadora Adjunta do Programa no qual a/o aluna/o está matriculada/o em regime regular e comprovante de verificação de autodeclaração de etnia, emitidos pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI ou pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade – NUAAD da Coordenação de Diversidade e Inclusão (CODIN/UFPel). Caso não tenha o comprovante da verificação de autodeclaração de etnia,

informar visto que será agendada entrevista no NUAAD para o dia 27/02/2023.

Declaração de Etnia (ANEXO III).

Registro do CADÚnico e/ou Declaração de Vulnerabilidade Econômica (ANEXO IV).

Ficha de Seleção de Bolsistas do PPGEF (ANEXO V) - **COM COMPROVANTES** de renda familiar;

#### DAS DATAS IMPORTANTES:

A seguir o cronograma com as etapas deste Edital:

Inscrição: de 18 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2023.

Homologação das inscrições: 24 de fevereiro de 2023.

Datas das bancas de heteroidentificação (se necessário): 27 de fevereiro de 2023 (em horário a ser informado na página do PPGEF após a homologação das inscrições).

Divulgação dos resultados: a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Último dia de envio de documentação para implementação das bolsas: 2 de março de 2023.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Colegiado do PPGEF definirá uma Comissão que avaliará os documentos dos/as candidatos/as e estabelecerá a sua classificação, mediante os seguintes critérios, em ordem de relevância (propostos pelo edital geral): 1<sup>º</sup>) Menor renda familiar; 2<sup>º</sup>) Maior média de notas nas disciplinas cursadas no PPGEF.

#### DOS REQUISITOS DA/O ESTUDANTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Exigir-se-á da/o pós-graduanda/o, para concessão de bolsa de estudos:

dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

quando possuir vínculo empregatício, liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

inexistência de qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

realização de estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES no 076/2010;

inexistência de matrícula em programa de residência médica;

quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4<sup>º</sup>, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº11.907, de 02 de fevereiro de 2009

que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

classificação no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

fixação de residência na cidade onde realiza o curso;

não acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, da UFPel ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

A inobservância pela IES dos requisitos listados em 6.1 acarretará a imediata interrupção dos repasses dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Recursos aos resultados do presente edital devem ser enviados para ao Programa via correio eletrônico [selecao.ppgef@gmail.com](mailto:selecao.ppgef@gmail.com) em até três dias úteis a contar da divulgação dos resultados, com o seguinte assunto: "RECURSO – BOLSAS CARREFOUR". Recursos enviados de outra forma, fora de prazo ou que não sigam a instrução não serão apreciados.

Os casos omissos serão apreciados pela equipe responsável pela análise das candidaturas.

## DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição (SEI nº 2012574).

Anexo II – Termo de Compromisso (apenas para estudantes selecionados ao final do certame) - (SEI nº 2012575).

Anexo III – Declaração de Etnia (SEI nº 2012577).

Anexo IV – Declaração de Vulnerabilidade Social (documento opcional) - (SEI nº 2054886).

Anexo V – Ficha de Seleção de Bolsistas do PPGEF (SEI nº 2055001).

**Pelotas 17 de fevereiro de 2023.**

---

Prof. Inácio Crochemore Mohnsam da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

1. Anexo I – Formulário de inscrição (SEI nº 2012574).
2. Anexo II – Termo de Compromisso (apenas para estudantes selecionados ao final do certame) - (SEI nº 2012575).
3. Anexo III – Declaração de Etnia (SEI nº 2012577).
4. Anexo IV – Declaração de vulnerabilidade social (documento opcional) - (SEI nº 2054886).
5. Anexo V – Formulário de seleção de bolsistas do PPGEF (SEI nº 2055001).

---

Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO CROCHEMORE MOHSAM**



**DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 17/02/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2055838** e o código CRC **9E382E25**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.005207/2023-23

SEI nº 2055838